

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS
EMPRESAS**

BIOENERGIA DO BRASIL S/A E

CENTRAL DE ALCOOL LUCELIA LTDA.

Aos 07 (SETE) dias do mês de DEZEMBRO de 2020, as 15:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, tramitando perante a 1ª Vara Cível do Foro de Lucélia/SP, sob o nº 1001872-64.2019.8.26.0326, neste ato representada pelo DR. LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR e DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO, deu início em SEGUNDA CONVOCAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, as fls. 176 do DJE datado de 09/11/2020, cujo teor encontra-se as fls. 3061/3063 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou a DRA. CLAUDIA SANDRINI, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 296.054.

Ato contínuo, tendo em vista a segunda convocação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(ii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado da Recuperanda para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iii)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(iv)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o endereço eletrônico (e-mail): bioenergia@r4cempresarial.com.br **(v)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Ato contínuo, o Administrador Judicial passou a palavra ao advogado da Recuperanda, DR. JORGE HENRIQUE MATTAR, para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra, o Advogado das Recuperandas fez as seguintes considerações: “Em que pese os esforços envidados pelas Recuperandas no intuito de finalizar as negociações e as tratativas em curso com os credores, a pandemia acabou por atrasá-las. As Recuperandas, então, gostariam de propor a suspensão da Assembleia por um prazo aproximado de 30 dias. No entanto, como este prazo se encerraria em pleno

recesso forense, entende que a Assembleia necessita ser suspensa para 18 de dezembro com o objetivo de tentar aprovar o Plano ainda neste ano de 2020.”

Após as considerações das Recuperandas, o Administrador Judicial, franqueou a palavra aos Credores para que pudessem sanar quaisquer dúvidas ainda existentes.

Pelo DR. DIRCEU CARRETO, advogado do credor CZARNIKOW GROUP LIMITED, foi questionado quais são e com quais credores estão sendo feitas as tratativas mencionadas pelo DR. JORGE.

Sendo que lhe foi respondido pelo DR. JORGE que se trata de forma de pagamento por condição de caixa ou ainda a constituição de uma UPI, cujas tratativas estão sendo endereçadas com os credores detentores de alienação fiduciária sobre ativos das recuperandas. Após a definição serão os demais credores convidados a negociação.

Pelo DR. DIRCEU foi dito ainda que os credores de garantia real estão também em número expressivo na CLASSE III, razão pela qual solicita que seja dada uma atenção especial a estes também.

Pelo DR. JORGE foi ressaltado que a recuperanda busca uma melhor forma de pagamento as todas as classes, que se trata de uma obrigação da recuperanda alinhar as formas de pagamento, de modo a atender a todos os envolvidos.

Pelo DR. THIAGO AURICHIO ESPÓSITO, advogado CARLOS DE PAULA GOMES (CLASSE I), questiona acerca das tratativas realizadas, se é possível definir um prazo para finalização destas.

Tendo-lhe sido respondido pelo DR. JORGE que, com relação aos credores trabalhistas o plano de pagamento é o plano previsto em lei, ou seja, serão pagos em até 12 meses da data da homologação do plano. Esclarece por fim que, a previsão para a finalização das tratativas é para a próxima assembleia.

Solicitou o DR. THIAGO que constasse em ata que as tratativas serão realizadas até o dia 18 de dezembro de 2020.

Pelo DR. JORGE foi esclarecido que não é possível assumir este compromisso mas que as recuperandas continuarão a envidar seus melhores esforços para que até a data da próxima assembleia as tratativas já tenham sido ultimadas.

Não havendo mais nenhuma manifestação, o Administrador Judicial, submeteu a sugestão de suspensão a votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

Do total da base de votação presente de 90 credores que perfazem o montante de R\$ 198.736.354,45, votaram favoravelmente a suspensão 88 credores, que perfaz o montante de R\$196.990.931,43, o que equivale a **99,12% dos créditos.**

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão foi aprovada para retorno em 18 de dezembro de 2020, ressaltando que o

horário de credenciamento iniciará as **09:00 horas** até as **10:45 horas**, com início da Assembleia as **11:00 horas**.

Os credores BANCO BRADESCO e SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, por suas procuradoras solicitaram que constasse em ata que votaram contrariamente a suspensão da assembleia.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial procedeu a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo suas assinaturas virtuais.

Dr. Luiz Augusto Winther Rebello Junior e Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho
R4C Administração Judicial Ltda.

Dr. Jorge Henrique Mattar (de acordo – vídeo) ok
Advogado da Recuperanda

Dra. Claudia Sandrini (de acordo – vídeo)
Secretária

Dr. Thiago Aurichio Espósito (de acordo – vídeo) ok
CLASSE I – Carlos De Paula Gomes

Dra. Valeska Fernandes Lucchi (de acordo – vídeo) ok
CLASSE II– Syngenta Proteção De Cultivos Ltda

Dra. Vivian Castellan Bernardino (de acordo – vídeo) ok
CLASSE II– Amerra Agri Multi Strategy Fund, Lp e outros

Dra. Bárbara Alberto Rodrigues (de acordo – vídeo) ok
CLASSE III – Banco Bradesco SA

Dr. Dirceu Carreto (de acordo – vídeo) ok
CLASSE III – Czarnikow Group Limited

Dr. Rodrigo Queiroz Ribeiro (de acordo – vídeo) ok
CLASSE IV - Auto Torno Travaim De Osvaldo Cruz Ltda Me e outros